

DOCUMENTOS.pdf

PARECER TCNICO.pdf

PESQUISA.pdf

RATIFICAÇÃO.pdf

RELATORIO.pdf

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.pdf

TERMO DE REFERENCIA.pdf

ADQUAÇÃO DE DESPESA.pdf

AUTORIZAÇÃO.pdf

CONTRATO.pdf

DESPACHO.pdf



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VILMAR FEITOSA KRAUSE		(mãe) FILOMENA PEREIRA KRAUSE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000225020947	Orgão emissor SSP-MA	UF MA CPF(número) 818.783.623-72
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA 1º de Maio			NÚMERO 149
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65775-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002460 - Gonçalves Dias
MUNICÍPIO Gonçalves Dias			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA 1º DE MAIO			NÚMERO 149
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65775-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002460 - Gonçalves Dias
MUNICÍPIO Gonçalves Dias	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vkrausefilho@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7490104 Atividade Secundária 6920601, 6920602, 7490199, 7733100, 8219999, 8599604	Descrição do Objeto Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Atividades de contabilidade; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 28/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PARTÓRIO ÚNICO AUTENTICAÇÃO	
		<p>MA2190002759932</p>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

SECRETARIA DA RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
PARTÓRIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE DOM PEDRO - MA
Reconhecimento de firma
000031983359
Assinatura de Vilmar Feitosa Krause Filho
Teste: Maria do Rosário Es
G. Dias - MA

(Handwritten signatures)

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/07/2019 10:11 SOB Nº 21102274336.
PROTOCOLO: 190817135 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902980517. NIRE: 21102274336.
VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 02/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

(Handwritten signatures)

Procedural Administration
File #
Date

1/2028 Administrativo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

PRESTAÇÃO: VILMAR FEITOSA KRAUSE E FLORENA PEREIRA KRAUSE

ESTA NATUREZA DE TÍTULO É VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 10/02/1977 SSP/MA B

NATUREZA: PEDREIRAS - MA

OBSERVAÇÃO: DOADOR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 81878362372 DHR

REGISTRO GERAL 000022502094-7 DATA DE EMISSÃO 30/04/2018

FIS n. _____

Visto _____

1. SE EXISTIR PESSOAS COM O MESMO NOME: 15819692069 / 10/02/1977

TÍTULOS / PESSOAS: EMERITADO, PROFISSIONAL

CERT. DE REGISTRO: 270422011089

CMR: 1275491249

MA903494203

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

Nº de inscrição: 818783623-72

Data de Nascimento: 10/02/77

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Vilmar Feitosa Krause Filho*

VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/07/97

CONFERE COM ORIGINAL

Câmara Municipal
Membro: 12 CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

DOC. IDENTIFIC. / END. ORIGINAL / UF: 22902047 ES SP MA

CPF: 818.783.623-72 DATA DE EMISSÃO: 10/02/1977

RENOME: VILMAR FEITOSA KRAUSE

ETIQUETA: FLORENA PEREIRA KRAUSE

01275491249 10/08/2023 22/05/2000

RENOME ATIV. RECONHECIDA:

Vilmar Feitosa Krause Filho

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA DE EMISSÃO: 11/08/2016

16061513554
MA033284286

DETRAN - MA - MARANHÃO

Handwritten signatures and initials

01/10/1974

10/10/1974

10/10/1974

10/10/1974



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.086.021/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GD CONSULTORIA & ASSESSORIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO TV 1º DE MAIO	NÚMERO 149	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.775-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GONCALVES DIAS	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VKRAUSEFILHO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8139-3330/ (00) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 14:23:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

.....
.....
.....

01.0803.0001/2021

Processo Administrativo

n.º _____

esto _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
CNPJ: **34.086.021/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:23:52 do dia 04/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2021.

Código de controle da certidão: **A92F.D685.6DC3.EE1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)

(Assinatura manuscrita)

01/15/2010 10:00 AM

01/15/2010 10:00 AM

01/15/2010 10:00 AM



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 104898/20

Data da Certidão: 29/12/2020 15:18:10

CPF/CNPJ 34086021000193 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, obstando pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Personnel Administration

Personnel Administration

Personnel Administration





01.0804.001/2021

Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067453/20

Data da Certidão: 29/12/2020 15:19:00

CPF/CNPJ CONSULTADO: 34086021000193

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/12/2020 15:19:00

Proces Administrative

..... 20

..... 20



01.0801.003/2021

Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES DIAS
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
Numero Certidão: 00000310

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF(MF) nº 34.086.021/0001-93

Nome: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

Endereço: 1º DE MAIO

Complemento:

Município: GONÇALVES DIAS

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Número: 149

Cep: 65775-000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 501 Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 219/2017 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Obs.: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 34.086.021/0001-93 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2021

A presente certidão, sem conter rasuras, tem suda eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Gonçalves Dias (MA), em 05 de janeiro de 2021 às 14:36, sob o código de autenticidade nº 67EF9E781A06A83BFA1DED84FBF6B36.

Rodrigo Noronha de Castro
Coord. de Arrec. e Fiscalização
Por: 003/2018

NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.

CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal
Membro da CPL

Qualitative research is a research approach that seeks to understand the meaning and nature of human experiences and social interactions. It is often used to explore complex phenomena that cannot be fully understood through quantitative methods alone. Qualitative research typically involves the collection and analysis of non-numerical data, such as interviews, focus groups, and observations.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 34.086.021/0001-93**Razão Social:** VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**Endereço:** TV 1 DE MAIO 149 / CENTRO / GONCALVES DIAS / MA / 65775-000


A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2020 a 23/01/2021**Certificação Número:** 2020122501553465530392

Informação obtida em 29/12/2020 15:28:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



01/10/2010 10:00 AM

01/10/2010 10:00 AM

01/10/2010 10:00 AM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.086.021/0001-93

Certidão nº: 21587589/2020

Expedição: 03/09/2020, às 17:08:01

Validade: 01/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.086.021/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
.....
.....





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

01.0801.001/2021
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12100027758 em 05/01/2021, protocolo 201237024. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Número de Registro: 21102274336
CNPJ: 34086021000193
Município: Gonçalves Dias

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 02/07/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60538036346	VANESSA LIMA DA SILVA	MA014038/O
81878362372	VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO	

CERTIFICADA AUTENTICAÇÃO EM 05/01/2021 11:20:03 SOB Nº
20201237024.
PROTOCOLO 201237024 DE 31/12/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
12100027758. Nº RE: 21102274336.
VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/01/2021

1950
1951
1952



VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

Visto _____

Termo de Abertura

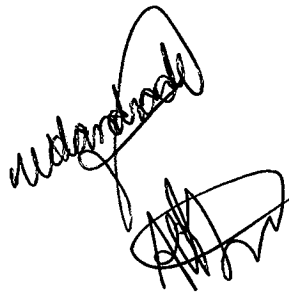
Diário: 001 Folha: 001

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE LIVRO 06 (SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 01 (UM) A 06 (SEIS) E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 01 (UM) DA EMPRESA VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO NO PERÍODO DE 02/07/2019 A 31/12/2019. FIRMA ESTABELICIDADE NA TRAVESSA 1º DE MAIO Nº 149 CENTRO CEP 65775-000. NA CIDADE DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 21102274336, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J) 34.086.021/0001-93.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI 11/2013 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA REFERENTE AO PERÍODO DE 02/07/2019 A 31/12/2019 COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2019.

GONÇALVES DIAS, 02 DE JULHO DE 2019



EMPRESÁRIO
VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
CPF: 818.783.623-72



CONTADORA
VANESSA LIMA DA SILVA
CRC: MA- 014038/O



Continental A 1000000

1000000

1000000




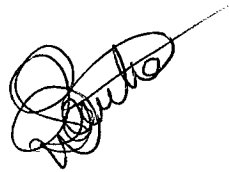
Visto

VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
CNPJ: 34.086.021/0001-93 NIRE: 21102274336
Travessa 1º de maio nº 149 centro, Gonçalves Dias – Ma

Balanco Patrimonial 02/07/2019 a 31/12/2019

Diário: 001 Folha: 2

SEM MOVIMENTAÇÃO



evitar el uso de...

.....

.....



VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
CNPJ: 34.086.021/0001-93 NIRE: 21102274336
Travessa 1º de maio nº 149 centro, Gonçalves Dias – Ma

Balanco Patrimonial 02/07/2019 a 31/12/2019

Fls nº
Visto

Diário: 001 Folha: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (00001)		
ATIVO CIRCULANTE (00002)		
DISPONIVEL (00003)		
CAIXA GERAL (00101)		
Caixa (10101)	1.1.1.01.0001	20.000,00D
=CAIXA GERAL		****20.000,00D
=DISPONIVEL		****20.000,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		****20.000,00D
=Total - ATIVO		*****20.000,00D

VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

CPF: 818.783.623-72
EMPRESÁRIO

VANESSA LIMA DA SILVA

MA-CRC 014038/O
CONTADORA



.....
.....
.....



VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
CNPJ: 34.086.021/0001-93 NIRE: 21102274336
Travessa 1º de maio nº 149 centro, Gonçalves Dias – Ma

Balço Patrimonial 02/07/2019 a 31/12/2019

Diário: 001 Folha: 4

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO (00020)		
PATRIMONIO LIQUIDO		
(00024) CAPITAL SUBSCRITO (00240)		
Capital Social (24001)	2.4.1.01.0001	20.000,00C
=CAPITAL SUBSCRITO		****20.000,00C
=CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		****20.000,00C
= PATRIMÔNIO LÍQUIDO		****20.000,00C
TOTAL- PASSIVO		****20.000,00

VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
CPF: 818.783.623-72
EMPRESÁRIO

VANESSA LIMA DA SILVA
MA-CRC 014038/O
CONTADORA

.....
.....
.....



<p>VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO CNPJ: 34.086.021/0001-93 NIRE: 21102274336 Travessa 1º de maio nº 149 centro, Gonçalves Dias – Ma</p>	<p>Balço Patrimonial Visto 2019 a 31/12/2019 Diário: 001 Folha: 5</p>
---	--

Índices de Liquidez	Índice de Endividamento
$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = 1$ $ILC = AC / PC = 1$ $ILS = AC - E / PC = 1$	$EG = P. EXIGIVEL / ATIVO = 1$

(Handwritten signatures)

VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

Termo de Encerramento

01.0801.001/2023
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto Diário: 001 Folha: 6

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE LIVRO 06 (SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 01 (UM) A 06 (SEIS) E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 01 (UM) DA EMPRESA VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO NO PERÍODO DE 02/07/2019 A 31/12/2019. FIRMA ESTABELICIDADE NA TRAVESSA 1º DE MAIO Nº 149 CENTRO CEP 65775-000, NA CIDADE DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 21102274336, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J) 34.086.021/0001-93. E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ABERTURA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI 11/2013 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO REFERENTE AO PERÍODO DE 02/07/2019 A 31/12/2019 ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO. DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

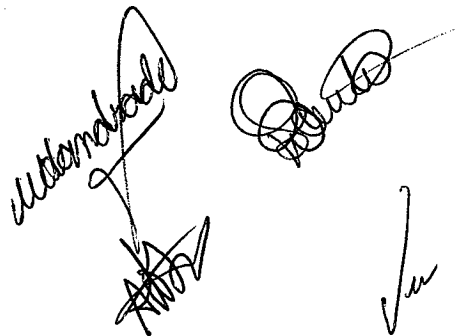
GONÇALVES DIAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

CPF: 818.783.623-72
EMPRESÁRIO

VANESSA LIMA DA SILVA

MA-CRC 014038/O
CONTADORA



Handwritten text at the top left of the page, including a date and possibly a name or title, though it is very faint and difficult to read.



CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos e Sistemas informatizados, dos feitos referentes à Vara Única desta Comarca de Dom Pedro/MA, **nos últimos 10 (dez) anos**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES de FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO - ME (GD CONSULTORIA & ASSESSORIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 34.086.021/0001-93**, localizada na Tv. 1º de Maio, 149, Centro, na cidade de Gonçalves Dias/MA. CEP: 65.775-000.

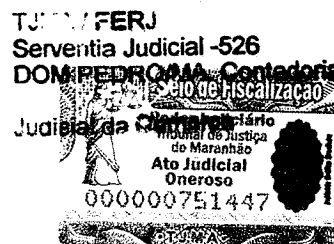
CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro/MA. O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José de Ribamar Fiquene", nesta cidade de Dom Pedro/MA. Eu, **Gilvan Gomes de Sousa**, Auxiliar Judiciário, mat. 138396, consultei e digitei. E eu, **Josemar Rafael Cunha Filho**, Secretário Judicial, subscrevo e assino. Dom Pedro/MA, 08 de janeiro de 2021.

Dom Pedro/MA, 08 de janeiro de 2021.

CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal
Membro da CPL

Josemar Rafael Cunha Filho
Secretário Judicial
Matrícula 192385



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Valida por 60 dias, conforme Art.198 do Código de Normas CGJ/MA.

Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO - MA.

Administrative Report

Page 4

1994

NOV 10 1994
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C.

01.0801.001/2021

Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES DIAS
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
ALVARÁ LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021

INSCRIÇÃO

1742

CPF/CNPJ

34.086.021/0001-93

NÚMERO CONTROLE

RAZÃO SOCIAL

VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

NOME FANTASIA

GD CONSULTORIA & ASSESSORIA

LOCALIZAÇÃO

1º DE MAIO, 149, CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

7490-1/04 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS

6920-5/01 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CONFERE COM ORIGINAL

Câmara Municipal
Membro da CPL

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Rodrigo Noronha de Castro
Coord. de Anec. e Fiscalizac
Port. 003/2018

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIKADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMIÇÃO: 05/01/2021

VÁLIDADE: 31/12/2021

CODIGO AUTENTICAÇÃO

180AB628533B77302A6D9AB8A8928EB4

Copyright © 2010
All rights reserved.
10/2010



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018
PARECER

O presente caso refere-se à Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Como se infere, trata-se, em verdade, da Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal.

O caso sob análise se enquadra perfeitamente numa das situações previstas pela legislação enfocada, relativamente à dispensa de licitação:

É dispensável a licitação: Art. 24

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a no inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018

Sendo assim, se assim desejar, pode a Administração Pública Municipal fazer dispensar a licitação, contratando diretamente com a eventual empresa.

Como se percebe, o nosso direito é cristalino quanto à dispensa de licitação no caso em estudo. Daí é forçoso dizer que a Administração pode perfeitamente proceder à contratação nos moldes ora apresentados, por absoluta legalidade.

É o Parecer.

Governador Archer- MA, 13 de janeiro de 2021

Alisio Alencar da Silva
OAB/MA 3499

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name. The list includes names such as Mr. J. H. Smith, Mr. W. B. Jones, and Mr. C. D. Brown, among others.





01.0801.001/2021
Processo Administr.
Fis nº _____
Visto _____

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PARA O SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS JUNTO À CPL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE.

RAZÃO SOCIAL	E. C . MARTINS
NOME FANTASIA	ECOMAR CONTABILIDADE, LICITACOES E CONTRATOS
CNPJ:	32.364.863/0001-34
INSC. ESTADUAL	*****
Contato/E-mail:	ecomar.emilio@gmail.com / (99) 8827-5862
ENDEREÇO	RUA 13 DE MAIO, Nº 190, CENTRO, ESPERANTINOPOLIS- MA, CEP:65.750-000
RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS	

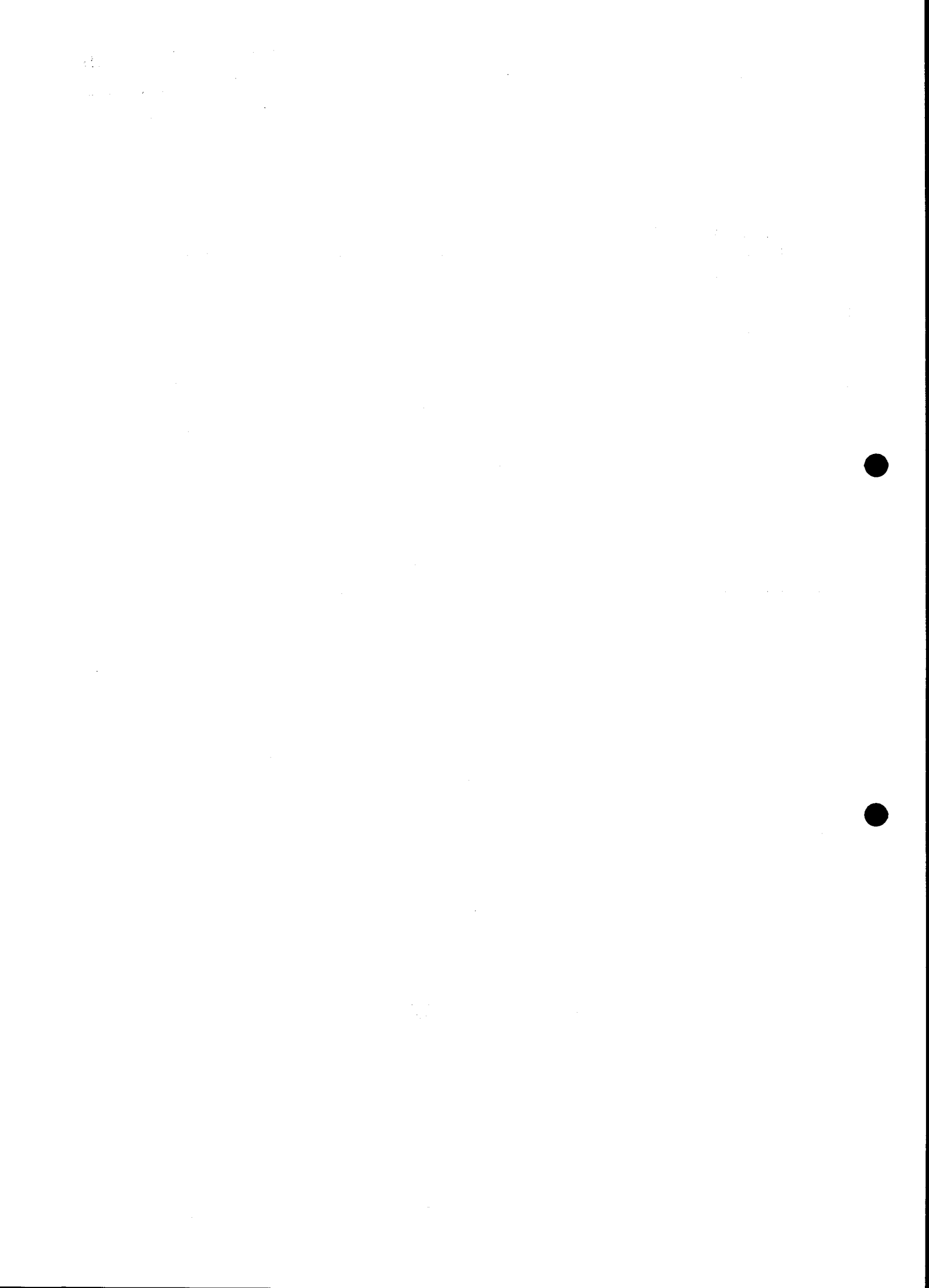
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MESES	VL UNIT.	VI. TOTAL
1	prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal	UND	4	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00
Total					R\$ 13.200,00

Esperantinópolis – MA 06 de janeiro de 2021.



Representante Legal
EMÍLIO CARNEIRO MARTINS
CPF: 989.480.673-2

E. C. MARTINS – ECOMAR CONTABILIDADE, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 32.364.863/0001-34
RUA 13 DE MAIO Nº 190-B, CENTRO. ESPERANTINÓPOLIS – MACEP: 65.750-000





À Câmara Municipal de Governador Archer/MA.

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Serviços de Assessoria, Consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal.

À EMPRESA: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO (GD CONSULTORIA & ASSESSORIA).

ENDEREÇO: TV 1º DE MAIO, Nº 149, GONÇALVES DIAS/MA

CNPJ: 34.086.021/0001-93

Contato/E-mail: vkrausefilho@hotmail.com / (99) 8139-3330

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MESES	VL UNIT.	VI. TOTAL
1	prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal	UND	4	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
Total					R\$ 12.800,00

GONÇALVES DIAS – MA, 06 DE JANEIRO DE 2021

VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

CNPJ: 34.086.021/0001-93

10/10/10

10/10/10

10/10/10



Hierarquia Assessoria e consultoria em licitações e contratos Administrativo

01.0801.001/2021

Processo Administrativo

Fis nº _____

Visto _____



HIERARQUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
Razão Social: M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME, localizada à Rua Comprida, nº 26, SALA 2,
bairro Comprida, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000.
CNPJ Nº 26.877.844/0001-09 - MATRIZ

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS JUNTO À CPL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

RAZÃO SOCIAL	M. A. DE OLIVEIRA MARTINS
NOME FANTASIA	HIERARQUIA ASSES. CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ:	26.877.844/0001-09
INSC. ESTADUAL	*****
Contato/E-mail:	(99) 8807-1082
ENDEREÇO	RUA COMPRIDA, 26, BAIRRO: COMPRIDA, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA CEP: 65.790-000
RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MESES	VL UNIT.	VI. TOTAL
1	prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal	UND	4	R\$ 3.250,00	R\$ 13.000,00
Total					R\$ 13.000,00

São Domingos do Maranhão (MA) em 06 de janeiro de 2021


M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME
(HIERARQUIA ASSES. CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS)

CNPJ Nº 26.877.844/0001-09 - MATRIZ

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS

Carteira de Identidade n.º 027752672004-5 SSP/MA - CPF n.º 062.614.453-11

Titular

Faint, illegible text at the top left of the page.





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS JUNTO À CPL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Ratificação da Dispensa de Licitação

Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 001/2021, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal. junto à **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO - ME (GD CONSULTORIA & ASSESSORIA) Tv. 1º de Maio nº 149 Centro Gonçalves Dias - MA CNPJ: 34.086.021/0001-93**, no valor mensal R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) pelo período de quatro meses totalizando o valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Governador Archer- MA, 14 de janeiro de 2021.

Maria de Jesus Gomes Brito

Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente da Câmara

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.



Índice

FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO	5
ATA DE ELEIÇÃO FAMEM- BIÊNIO 2021-2022	5
ATA DE POSSE DA MESA DIRETORA E CONSELHO FISCAL DO BIÊNIO 2021/2022 DA FAMEM	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	7
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	7
PORTARIA Nº 50 DE 12/01/2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ACESSOR TÉCNICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	25
PORTARIA Nº 41, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.	25
PORTARIA Nº 42, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.	25
PORTARIA Nº 43, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.	25
PORTARIA Nº 44, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	26
DECRETO Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2021	26
DECRETO Nº 02 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.	26
DECRETO Nº 03 DE 18 DE JANEIRO DE 2021	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	26
RESENHA DE CONTRATO Nº 012/2021	26
REPUBLICAÇÃO RESENHA DE CONTRATO Nº 007/2021	27
RESENHA DE CONTRATO Nº 010/2021	27
RESENHA DE CONTRATO Nº 011/2021	27
RESENHA DE CONTRATO Nº 012/2021	27
DECRETO Nº. 002//2021	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	28
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PP 019/2020	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	28
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	29
DECRETO Nº 04/2021, DE 17 DE JANEIRO DE 2021	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	30
DECRETO Nº011/2021	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO	30
CASA CIVIL - CC	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	33
RATIFICAÇÃO/ERRATA Nº 03/2021	33
ERRATA Nº 01/2021	33
RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 02/2021	34
DECRETO Nº 005 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.	34
PORTARIA Nº 039/2021	34
PORTARIA Nº 040/2021	34
PORTARIA Nº 042/2021	35
PORTARIA Nº 044/2021	35
PORTARIA Nº 045/2021	35
PORTARIA Nº 046/2021 - GAB	36
PORTARIA Nº 047/2021 - GAB	36
PORTARIA Nº 048/2021 - GAB	36
PORTARIA Nº 053/2021 - GAB	36
PORTARIA Nº 064/2021 - GAB	37
PORTARIA Nº 070/2021 - GAB	37
PORTARIA Nº 072/2021 - GAB	37
PORTARIA Nº 073/2021 - GAB	38
PORTARIA Nº 074/2021 - GAB	38
PORTARIA Nº 069/2021 - GAB	38
PORTARIA Nº 077/2021 - GAB	39
PORTARIA Nº 078/2021 - GAB	39
PORTARIA Nº 079/2021 - GAB	39
PORTARIA Nº 080/2021 - GAB	39
PORTARIA Nº 081/2021 - GAB	40
PORTARIA Nº 082/2021 - GAB	40

PORTARIA Nº 083/2021 - GAB	40
PORTARIA Nº 084/2021 - GAB	41
PORTARIA Nº 085/2021 - GAB	41
PORTARIA Nº 086/2021 - GAB	41
PORTARIA Nº 087/2021 - GAB	41
PORTARIA Nº 088/2021 - GAB	42
PORTARIA Nº 089/2021 - GAB	42
PORTARIA Nº 090/2021 - GAB	42
PORTARIA Nº 091/2021 - GAB	43
PORTARIA Nº 092/2021 - GAB	43
PORTARIA Nº 093/2021 - GAB	43
PORTARIA Nº 094/2021 - GAB	43
PORTARIA Nº 095/2021 - GAB	44
PORTARIA Nº 071/2021 - GAB	44
PORTARIA Nº 096/2021 - GAB	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	45
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021 DO CONCURSO PÚBLICO - 12.ª CHAMADA	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	45
OFICIO Nº 006/2021-GP	45
PORTARIA Nº. 008/ 2021	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	45
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021	45
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021	46
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021	46
EXTRATO DE DISPENSA Nº 001-2021	46
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021	46
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021	46
PORTARIA Nº. 043/2021	46
PORTARIA Nº. 044/2021	47
PORTARIA Nº. 045/2021	47
PORTARIA Nº. 046/2021	48
PORTARIA Nº. 047/2021	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	48
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.03/21	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	49
PORTARIA Nº 016/2021/PMJ-GAB	49
PORTARIA Nº 001/2021/SEMUS	49
PORTARIA Nº 017/2021 - PMJ/GAB	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	50
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - REGISTRO DE PREÇOS.	50
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS.	50
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - REGISTRO DE PREÇOS.	50
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - REGISTRO DE PREÇOS.	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ	51
DECRETO Nº 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2021	51
PORTARIA Nº 018/2021	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS	52
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 001/2021	52
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 004/2021	52
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 003/2021	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	52
DECRETO Nº. 58, DE 18 DE JANEIRO DE 2021	53
DECRETO Nº. 59, DE 18 DE JANEIRO DE 2021	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	53
LEI Nº 379 DE 15 DE JANEIRO DE 2021	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	54
PORTARIA Nº 044/2021 - GAB - KLELSON SOUZA BARBOSA	54
PORTARIA Nº 046/2021 - GAB. GLEYSON DE SOUSA SILVA	54
PORTARIA Nº 040/2021 - GAB - ANA PAIVA M. DE S. OLIVEIRA	54
PORTARIA Nº 041/2021 - GAB. - MARCIA J. DA COSTA E SILVA	54
PORTARIA Nº 045/2021 - GAB. - MARIA DE J. GUEDES	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	55
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	55
DECRETO Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.	55
DECRETO Nº 02 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.	56
DECRETO Nº 03 DE 18 DE JANEIRO DE 2021	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	56

publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: d7d4177bc4b79e031fe536531f2c2f0e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021 DO CONCURSO PÚBLICO - 12.º CHAMADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021 DO CONCURSO PÚBLICO - 12.º CHAMADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados nas vagas Concurso Público 001/2019, realizador por este Município, homologado pelo Decreto n.º 087/2019, datado de 12 de agosto de 2019, para comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, desta Prefeitura, situado na Rua Rui Barbosa, 125 - Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação no diário oficial dos Municípios.

As informações estarão disponíveis no site do Município ([HTTP://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br](http://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br)), bem como no diário oficial dos municípios, será fixado em local público, (mural da prefeitura e Rádio Comunitaria), que conta com o seguinte candidato:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DINALEIA BORGES DE SOUSA	COZINHEIRO	CLASSIFICADO

O candidato convocado, deverão comparecer munidos dos documentos necessários para a investidura no cargo, devendo obedecer rigorosamente o Edital do concurso, **que pode ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, ([HTTP://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br](http://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br)).**

Demais informações, poderão ser obtidas pessoalmente na sede da prefeitura, junto a Controladoria de Recursos Humanos, no endereço acima indicado.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 15 de janeiro de 2021.
Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d085eb3b95569430906493af8db4df42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

OFICIO N° 006/2021-GP

OFICIO N° 006/2021-GP. Gonçalves Dias, 06 de janeiro de 2021. Ao Ilustríssimo Sr. GERENTE DO BANCO DO BRADESCO AGENCIA 1983 GONÇALVES DIAS - MA. Através deste expediente, Informamos pelo presente que o Sr. ANTONIO SOARES DE SENA, Prefeito Municipal, portador do CPF

470.821.863-04 e RG 1394504 SSP/MA e a Sra. **FERNANDA DE SENA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da **Cédula de Identidade nº 036553352009-5/SSP-MA**, e **CPF Nº 028.286.383-40**, nomeada através da **PORTARIA Nº 001/2021, no dia 1º/01/2021**, a movimentar e assinar em conjunto às contas correntes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA**, inscrita no CNPJ Nº **06.314.827/0001-56**, com poderes para: **ABRIR CONTAS DE DEPOSITO AUTORIZAR COBRANCA UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICÕES RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE EFETUAR SAQUES - POUPANCA EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECUR LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCE SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO EMITIR COMPROVANTES EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZA DO.** Atenciosamente, ANTONIO SOARES DE SENA - *Prefeito Municipal.*

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 460a6475fd87b3f6dc00846fe69df66f

PORTARIA Nº. 008/ 2021

PORTARIA Nº. 008/ 2021, O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS - MA, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** Art. 1º Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de GONÇALVES DIAS: **PRESIDENTE: Maria Edneude Moura Gomes, SECRETÁRIA: Regilane do Nascimento Nunes Silva, MEMBRO: Vicente de Paula Silva Ribeiro, SUPLENTE: Maikon Costa Lima,** Art. 2º Os servidores públicos municipais abaixo designados, a seguir relacionados, desempenharão a função de Equipe de Apoio nas licitações na modalidade de Pregões Presencial e Eletrônico do Município de GONÇALVES DIAS: **MEMBRO: Regilane do Nascimento Nunes Silva, MEMBRO: Vicente de Paula Silva Ribeiro, MEMBRO: Maikon Costa Lima,** Art. 3º Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Gonçalves Dias - MA, em 01 de janeiro de 2021. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 4136767213eb8b7ceaffc32ce8819038

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 001/2021, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto

Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal, junto à empresa: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO - ME (GD CONSULTORIA & ASSESSORIA) Tv. 1º de Maio nº 149 Centro Gonçalves Dias - MA CNPJ: 34.086.021/0001-93, no valor mensal R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais) pelo período de quatro meses totalizando o valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Governador Archer-MA, 14 de janeiro de 2021. Maria de Jesus Gomes Brito - Presidente da Câmara

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 3a63ee5d329b5fc5e2656f1058a63154

ERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo o objeto é a prestação de Serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, nos diversos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada, junto a empresa: R.F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS - EIRELI, Rua São Francisco, Nº 121, 17-A, Vila Palmeira, São Luis - MA, CNPJ: 12.347.287/0001-00 com valor global de R\$ 8.000,00(oito mil reais): Governador Archer -MA, 14 de janeiro de 2021. MARIA DE JESUS GOMES BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Governador Archer/MA

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: d6ec2bca4118adf4ffcea31f4e9235fc

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo o objeto é a prestação de Serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, nos diversos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada, junto a empresa: R.F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS - EIRELI, Rua São Francisco, Nº 121, 17-A, Vila Palmeira, São Luis - MA, CNPJ: 12.347.287/0001-00 com valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil). Governador Archer /MA, 14 de janeiro de 2021. JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA, Secretário Municipal de Adm. Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: e383f9139e0d8ea5b4c3f823812cf587

EXTRATO DE DISPENSA Nº 001-2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA: Nº 001/2020. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Archer-

MA. REPRESENTANTE: Maria de Jesus Gomes Brito. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021. CONTRATADO: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO - ME (GD CONSULTORIA & ASSESSORIA) Tv. 1º de Maio nº 149 Centro Gonçalves Dias - MA CNPJ: 34.086.021/0001-93. REPRESENTANTE: Vilmar Feitosa Krause Filho - CPF: 818.783.623-72 VALOR DO CONTRATO: valor mensal R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais) pelo período de quatro meses totalizando o valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Gomes Brito - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: df9ddce94ca318a64c0f4322fc682098

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021. Contratante: Câmara Municipal de Governador Archer - MA. REPRESENTANTE: MARIA DE JESUS GOMES BRITO - Presidente. OBJETO: Serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, nos diversos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada. CONTRATADO: R.F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS - EIRELI, Rua São Francisco, Nº 121, 17-A, Vila Palmeira, São Luis - MA, CNPJ: 12.347.287/0001-00, VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00(oito mil reais). REPRESENTANTE: Reinaldo Fonseca Diniz. ASSINATURA: 15/01/2021. VIGENCIA: 31/12/2021. CONTRATANTE: MARIA DE JESUS GOMES BRITO, Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: aa4d1edec33fa96d08c7214170e8fc35

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA-Secretário. OBJETO: Serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, nos diversos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada. CONTRATADO: R.F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS - EIRELI, Rua São Francisco, Nº 121, 17-A, Vila Palmeira, São Luis - MA, CNPJ: 12.347.287/0001-00, VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). REPRESENTANTE: Reinaldo Fonseca Diniz ASSINATURA: 15/01/2021. VIGENCIA: 31/12/2021. CONTRATANTE: JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA, Secretário Municipal De Administração.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: a8dd9c486cf3af0cb122a863cfe68114

PORTARIA Nº. 043/2021

EMENTA: "dispõe sobre anulação de ato administrativo que deu provimento do cargo de Agente Administrativo para servidor sem observância de prévia aprovação em concurso público e dá outras providências".



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0801.001/2021
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

DECRETO PRESIDENCIAL nº 9.412 de 18 de junho de 2018

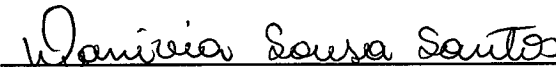
Excelentíssimo Senhora Presidente da Câmara,

Através do presente procedimento, foi determinada a Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal

Feitos os primeiros estudos, ficou constatado que se tratava de situação onde era permitida a dispensa de licitação, conforme inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, tendo o setor competente realizado coleta de preços, conforme consta nos autos, sendo apurada a proposta apresentada onde se sagrou vencedora: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO - ME (GD CONSULTORIA & ASSESSORIA) Tv. 1º de Maio nº 149 Centro Gonçalves Dias – MA CNPJ: 34.086.021/0001-93**, com o seguinte valor da proposta: no valor mensal R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) pelo período de quatro meses totalizando o valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), analisados os dados referentes à coleta de preços, verificou-se que a interessada apresentou preço vantajoso para a Administração, em conformidade com o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, motivo pelo qual fica recomendada a fornecer objeto da contratação.

Diante disso, submetemos à consideração da autoridade superior o presente processo, que dentro do Poder Discricionário cabível à espécie, decidirá sobre a contratação questionada. É o Relatório.

Governador Archer– MA, 12 de janeiro de 2021



Danívia Sousa Santos
Presidente da CPL

www.ck12.org

© 2012 CK12 Foundation, All rights reserved.

This work is derived from CK12.org and is licensed under a Creative Commons
Attribution Non-Commercial-ShareAlike license.





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0801.001/2021
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS JUNTO À CPL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

AMPARO LEGAL: Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93., Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem adjudicar o objeto acima especificado à empresa:

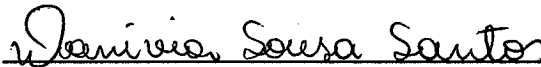
CONTRATADO

**VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO - ME (GD CONSULTORIA & ASSESSORIA),
CNPJ: 34.086.021/0001-93,
TV. 1º DE MAIO Nº 149 CENTRO GONÇALVES DIAS – MA**

VALOR: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

Governador Archer (MA), em 12 de janeiro de 2021

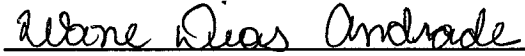
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:



Danívia Sousa Santos
Presidente da CPL



Antonia Erenilda Ferreira Lima
Secretária



Wane Dias Andrade
Membro

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It also highlights the need for regular audits to ensure the integrity of the financial data.

3. Furthermore, the document emphasizes the role of transparency in building trust with stakeholders.





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0801.001/2021
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal, objeto deste Termo de Referência, tem amparo no art. 22, III, 23, II, "a", da Lei nº 8666/93.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da Casa Legislativa, no tocante a realização dos certames licitatórios, acompanhamento durante toda sua execução, inserção das peças no SACOP entre outras necessidades pertinentes.

A contratação dos serviços ora solicitados justifica-se ainda, diante a necessidade de suprir uma lacuna na estrutura organizacional deste Órgão que não disponibiliza em seu quadro de pessoal funcionários especializados suficientes para realização de tais serviços.

Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas em caráter de assessorias e não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Nestes termos, a contratação que requeresse visa atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública

4. OBJETO

4.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal.

5. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MESES	VL UNIT.	VI. TOTAL
1	prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios	UND	4	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00

10/10/10





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0801.001/2021
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal				
Total				R\$ 30.000,00

6. DETALHAMENTO ESPECÍFICO DOS SERVIÇOS

6.1 Prestar assessoria e orientações ao setor de licitações quanto a elaboração dos editais de licitação, modalidades de licitações, orçamentos, termo de referência e publicações;

6.2 Orientar a comissão permanente de licitações quanto ao julgamento das propostas, elaboração de atas e demais procedimentos;

6.3 Orientar e acompanhar os pregões realizados pelo município;

6.4 Orientações na manutenção das licitações nos sistemas próprios da CÂMARA até o empenho;

6.5 Acompanhar, orientar e conferir a inserção de todos os processos licitatório da CÂMARA MUNICIPAL no sistema SACOP, atendendo as solicitações do TCE/MA;

6.6 A empresa deverá apresentar os documentos do (s) profissional (is) que executarão os serviços junto ao Município, devendo apresentar toda a sua capacidade técnica com atestados e demais informações comprovando sua aptidão para os serviços.

7. DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

7.1. A contratada ficará responsável pelo sigilo de todos os dados ou informações contidas nos administrativos, bem como por todos os procedimentos inerentes as análises, controles, laudos e diligências, definidos neste Termo de Referência sob pena cumprir sanções judiciais.

8. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Alguns serviços, conforme o caso, deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Governador Archer, situada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Bairro: Vista Alegre – Governador Archer - MA, conforme demanda, em qualquer Setor Administrativo, Contábil e Financeiro, podendo ocorrer por meio de telefone, e-mail ou diretamente ao Assessor Contábil, devendo dirimir as dúvidas, contingências e diligências em no máximo 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, além de comparecer ao Município no mínimo duas vezes por mês para manter feedback, em horário de expediente regulamentar.

8.2. Alguns serviços, conforme o caso, deverão ser prestados em todo o território nacional, em que existam demandas de interesse da CONTRATANTE.

8.3. Todos os eventuais custos com passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços correrão às expensas da CONTRATADA. No caso de demandas fora da cidade de Governador Archer - MA, a CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com deslocamento de sua equipe técnica, inclusive custos com diligências e demais providências necessárias ao exato



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0801.001/2021
Processo Administrativo
Fis nº _____
Visto _____

cumprimento do objeto contratual, salvo despesas inerentes ao preposto da CONTRATANTE

8.4. A Administração disponibilizará, durante a vigência do contrato, espaço físico e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos que deverão serem executados no horário de 08:00 às 12:00, ficando o custo de manutenção destas instalações à cargo da Administração. A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER será responsável pelo custeio e disponibilização de todo material de escritório necessário ao bom e regular andamento dos trabalhos conforme cronograma de execução.

8.5.

8.6. **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 06 (Seis) meses, podendo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.7. Os serviços, após a ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS pelo Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER serão realizados no dia a dia conforme a demanda no setor, devendo a Contratada disponibilizar um funcionário de sua responsabilidade para ser presente no setor que deverá prestar auxílio aos funcionários.

8.8. O referido empregado da empresa CONTRATADA terá acesso aos documentos e junto com os demais funcionários farão todos os serviços necessários ao bom e fiel cumprimento as leis de ordem da Administração Publica no sentido de prestação de contas, sua confidencialidade é de suma importância para o desempenho da função.

8.9. Qualquer desconformidade na realização dos serviços em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a realizar novamente e/ou substituir os serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

8.10. No ato da entrega dos serviços, a mesma será após 30 (trinta) dias, a ser entregue diretamente a Administração mensalmente, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

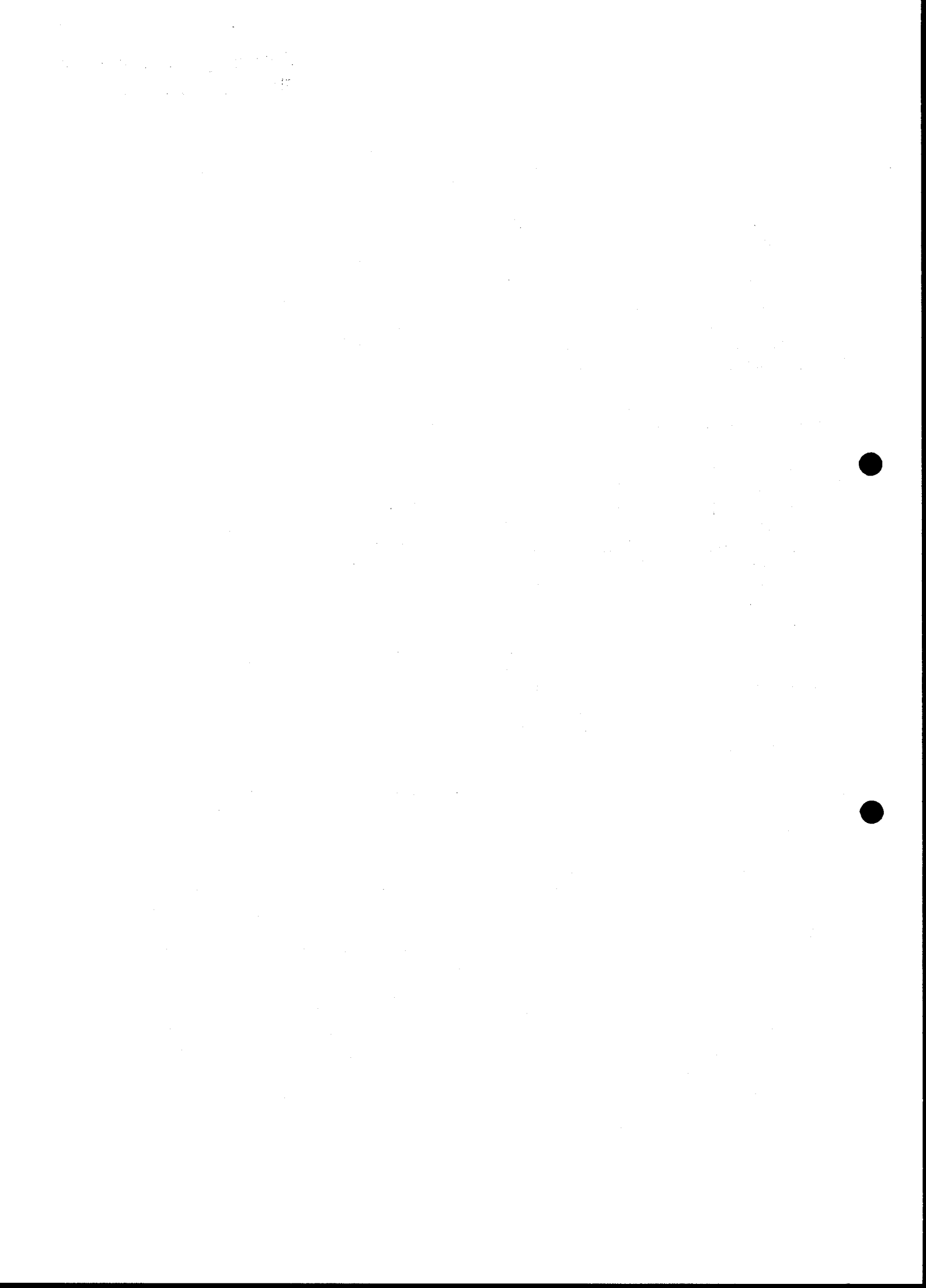
8.11. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação

8.12. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

8.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

8.14. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para a CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR ARCHER, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

9. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

02.0801.001/2021
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

9.1. Os serviços serão prestados mediante assessoria presencial na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER e também por meio de consultoria na sede da empresa, sempre que se fizer necessário.

9.2. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe Técnica da empresa, que comprove a qualificação suficiente para execução dos serviços especializados;

10. DA PROPOSTA E DO PREÇO

10.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER DO MARANHÃO quaisquer custos adicionais.

11. AQUISIÇÃO DO OBJETO

11.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Execução de Serviços", a ser assinada pelos PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA denominado CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

12.1. **Registro do ato constitutivo no órgão competente**, acompanhada, quando for o caso, de prova da diretoria em exercício;

12.2. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3. Prova de regularidade com as **Fazendas Federal e Municipal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.

12.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

12.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.6. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;

12.6.1. A comprovação de boa situação financeira da licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

10/10/10
10/10/10
10/10/10





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

12.6.2. As licitantes que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

12.6.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

12.7. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

12.8 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de recebimento dos envelopes.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.

13.2. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

13.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;

13.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.

13.5. Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;

13.6. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;

13.7. Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

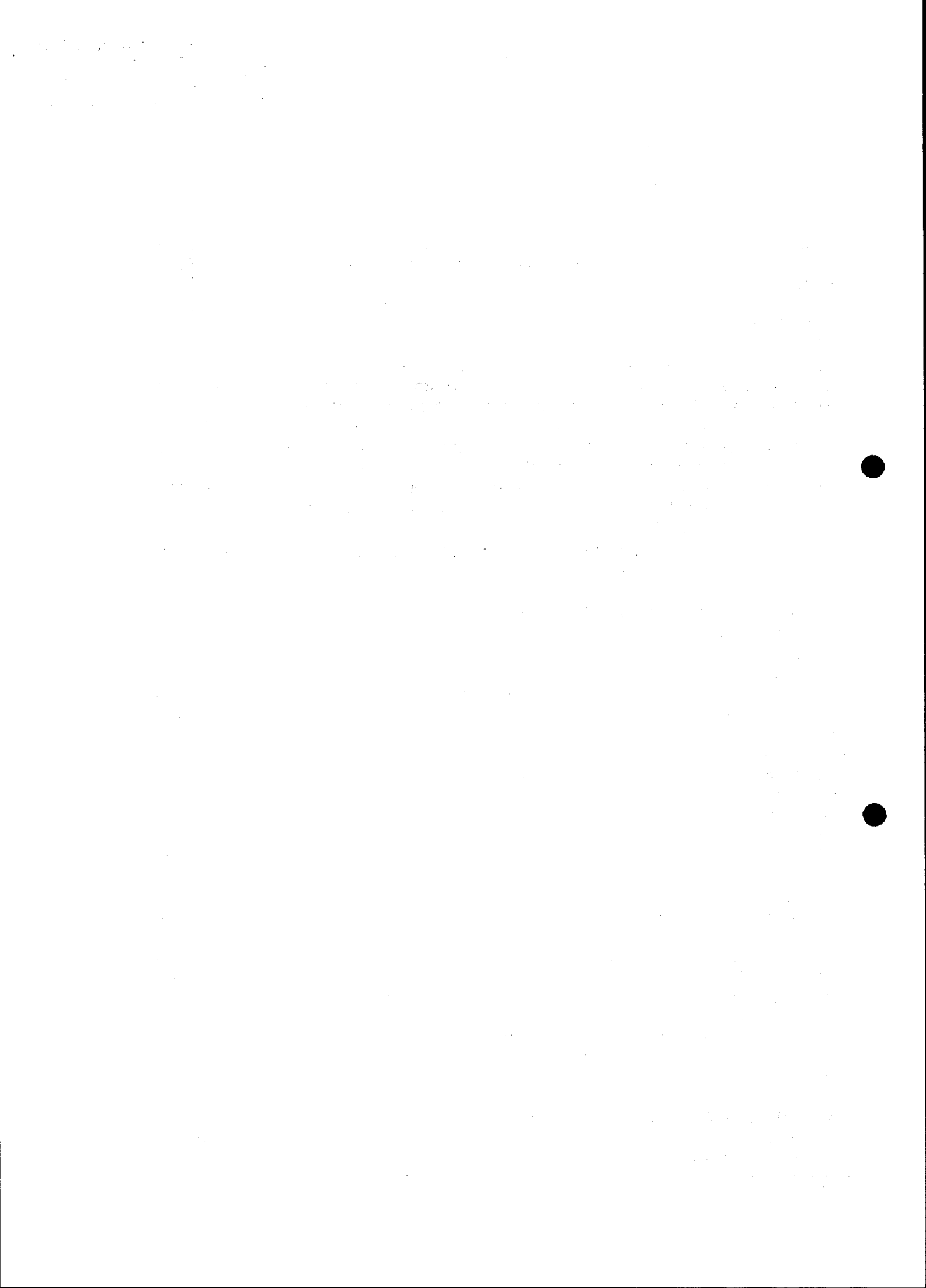
13.8. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;

13.9. Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela CONTRATADA

13.10. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo as exigências do Tribunal de Contas do Estado do MARANHÃO, Tribunal de





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0801.001/2021
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

Contas da União e demais normas do direito financeiro, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

14.2. Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada pelo edital de licitação, observadas as especificações técnicas e condições comerciais declinadas em seus anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

14.3. Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada;

14.4. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

14.5. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;

14.6. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;

14.7. Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;

14.8. Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;

14.9. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

14.10. Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecimento idoneidade, além das responsabilidades contratuais;

14.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

14.12. Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;

14.13. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

14.14. Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;

14.15. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;

14.16. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01,0801.001/2021
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

15. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

15.1. impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR ARCHER/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

15.2. multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

15.3. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

15.3.1. **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

15.3.2. **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

15.4. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

15.4.1. advertência escrita;

15.4.2. impedimento para participar de licitação e assinar contratos com CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR ARCHER.

15.4.3. declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

15.4.4. multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

15.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

15.6.1. prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;

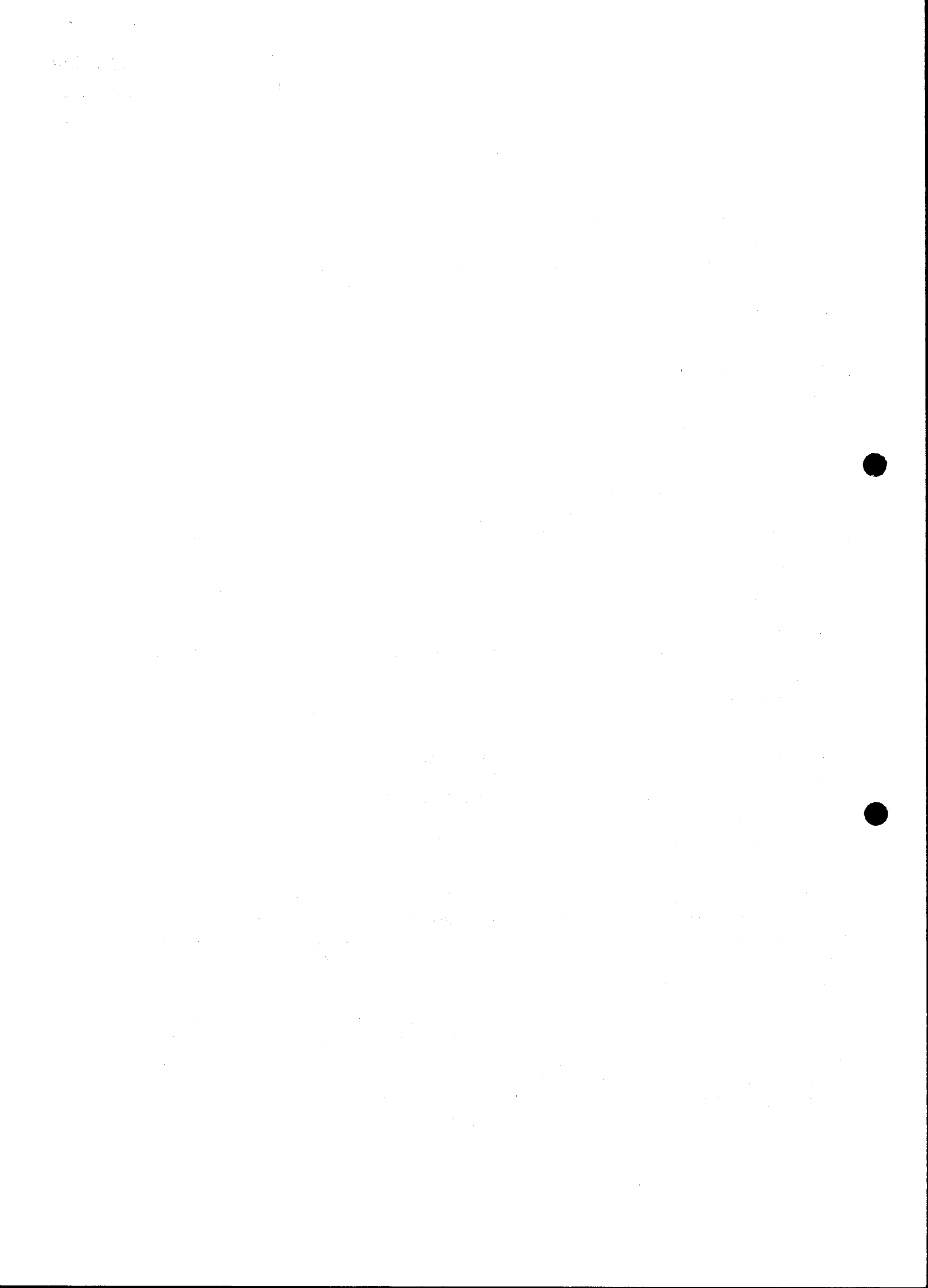
15.6.2. não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

15.6.3. descumprir os prazos e condições previstas nesta TOMADA DE PREÇOS.

15.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

15.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0801.001/2021
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

16. PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

16.1. O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

16.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Presidente da Casa, conforme a execução mensal dos serviços.

17. ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

17.1. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

18. COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

18.1. No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

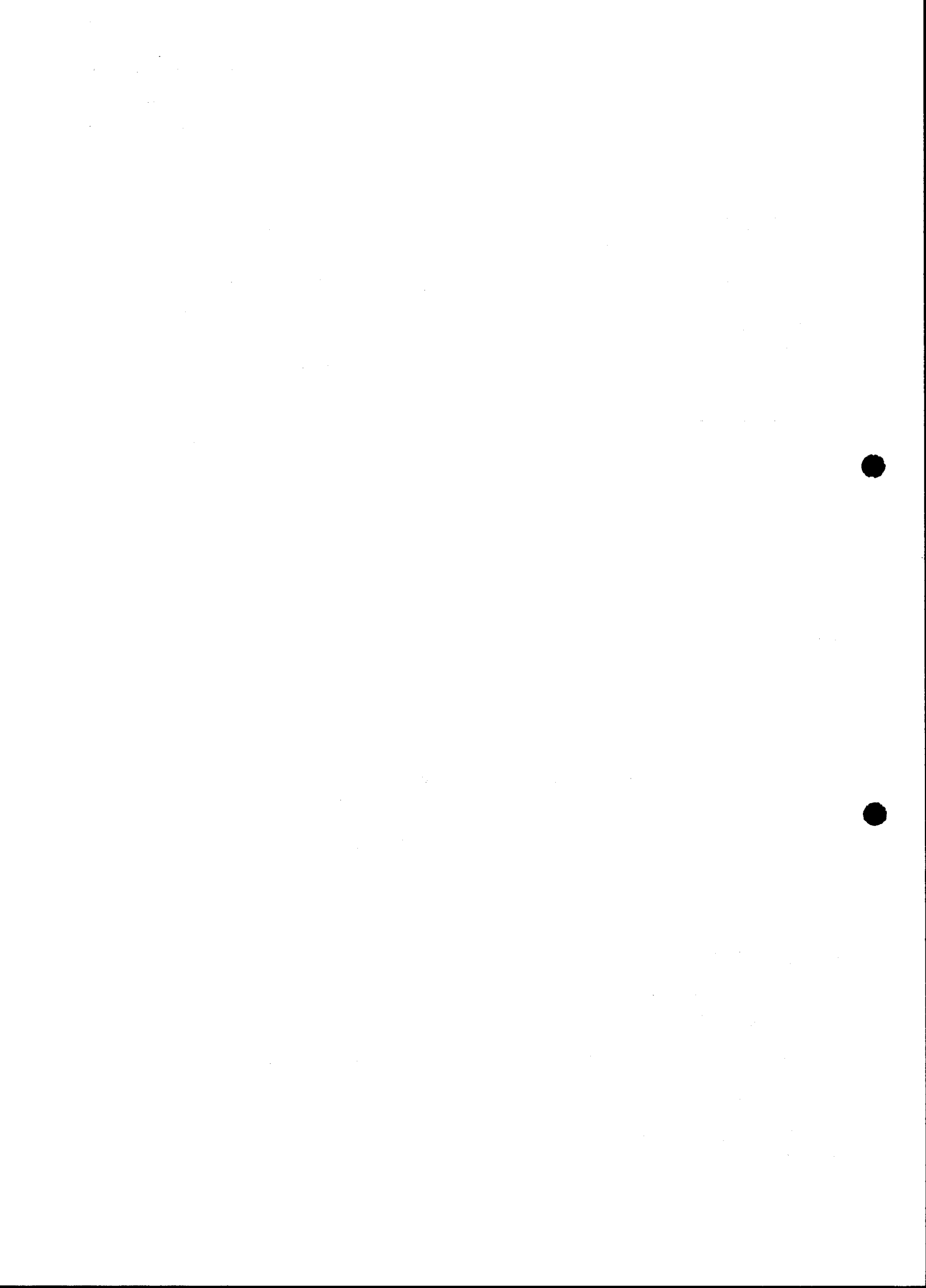
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

19. FISCAL DE CONTRATO

19.1. A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

19.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

20. DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 04 (quatro) meses.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Maria de Jesus Gomes Brito Presidente da Câmara Municipal, na qualidade do ordenadora de despesas, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Dotação Orçamentária nº

00 – CAMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa

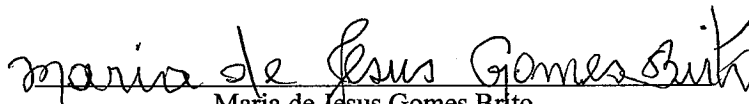
0007 – Administração e Planejamento

2002- Manut. Func. Das Atividades da Camara

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juridicas)

Governador Archer (MA) em 07 de janeiro de 2021


Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente da Câmara

Original document is illegible

Document is illegible

Document is illegible



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

CAMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Senhora Presidente,

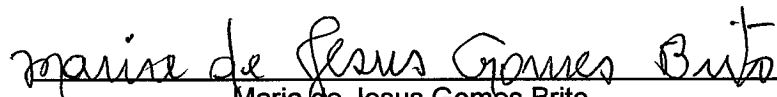
Na qualidade de ordenador de despesa deste órgão, autorizo Vossas Senhorias para que tomem as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para da prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Informo que as despesas oriundas deste, processo licitatório conforme o caso e necessidade deste órgão estão previstas e asseguradas no Orçamento Anual do Município no corrente exercício.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n ° 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações e obedecidos as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002.

Governador Archer(MA) em 07 de janeiro de 2021

Atenciosamente,



Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente da Câmara

1. The first part of the document
describes the general situation
of the company in 1997.



01.0801.001/2021

Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

PORTARIA Nº. 006/ 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações no exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Governador Archer - MA, o qual deverão executar os trabalhos em conformidade com as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas que venham a serem editadas no decorrer do exercício da função.

PRESIDENTE - DANIVIA SOUSA SANTAS - CPF Nº 050.838.313-76

(Comissionado)

SECRETÁRIA - Antonia Erenilda Ferreira Lima - CPF Nº 802.861.0004 (Efetiva)

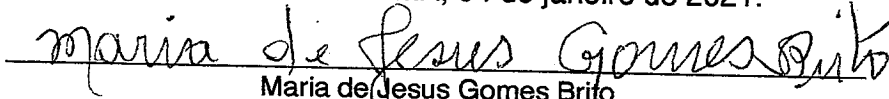
MEMBRO - Wane Dias Andrade CPF Nº 606.806.493-01 (Comissionada)

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de Presidente e membros da CPL.

Art. 3º - A Presente Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação terá sua validade até 31/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Governador Archer- MA, 04 de janeiro de 2021.



Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente da Câmara

Udinstilling af ...

...

...





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 001.1501.15.001/2021**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GONÇALVES DIAS E R. F. DINIZ COMERCIO
SERVIÇOS E SERVIÇOS – ME, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.**

Aos 15(quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, CNPJ n.º 01.210.698/0001-32, localizada na Av. Manoel Paciencia nº 826 nº 404, Centro – GOVERNADOR ARCHER – MA, deste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, Senhora Maria de Jesus Gomes Brito, portadora da carteira de identidade nº : 1394564, expedida pela SSP/MA, e inscrito no CPF sob nº 470.821.863-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO - ME (GD CONSULTORIA & ASSESSORIA) Tv. 1º de Maio nº 149 Centro Gonçalves Dias – MA CNPJ: 34.086.021/0001-93, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 02.0801.001/2021, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.1501.15.001/2020, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais) pelo período de quatro meses totalizando o valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). a ser pago em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MESES	VL UNIT.	VI. TOTAL
1	prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal	UND	4	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
Total					R\$ 12.800,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- d) Obedecer aos prazos dos serviços;
- e) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Faint, illegible text at the top left of the page, possibly bleed-through from the reverse side.





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviços até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2021, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal conforme solicitação e realização dos serviços.

01/10/2010 10:00 AM
10/10/2010 10:00 AM
10/10/2010 10:00 AM





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

1 – CAMARA MUNICIPAL

00 – CAMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa

0007 – Administração e Planejamento

2002- Manut. Func. Das Atividades da Camara

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídicas)

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Gonçalves Dias pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Faint, illegible text at the top left of the page, possibly bleed-through from the reverse side.





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

Faint, illegible text at the top left of the page, possibly a header or title.





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0801.001/2021
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO– Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os pedidos dos serviços serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria.

O prazo de serviços será imediato, em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Pedido/Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

.....
.....
.....





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do serviço dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas

corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

1. The first part of the document
describes the general situation
of the company in 1978.





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo de Dispensa Nº 001/2020 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antonio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Gonçalves Dias - MA, em 15 de janeiro de 2021.

Handwritten text, possibly a signature or header, located in the top left corner of the page.





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0803.003/2021
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

Maria de Jesus Gomes Brito

CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

Maria de Jesus Gomes Brito

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO - ME (GD CONSULTORIA & ASSESSORIA),

CNPJ: 34.086.021/0001-93

Representante: Vilmar Feitosa Krause Filho - CPF: 818.783.623-72

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Wemerson Resurcio Gomes da Silva

CPF: 079-212-583-52

Inlame Ferreira Soares

CPF 61965254330

www.walshgroup.com

10/1/00

10/1/00



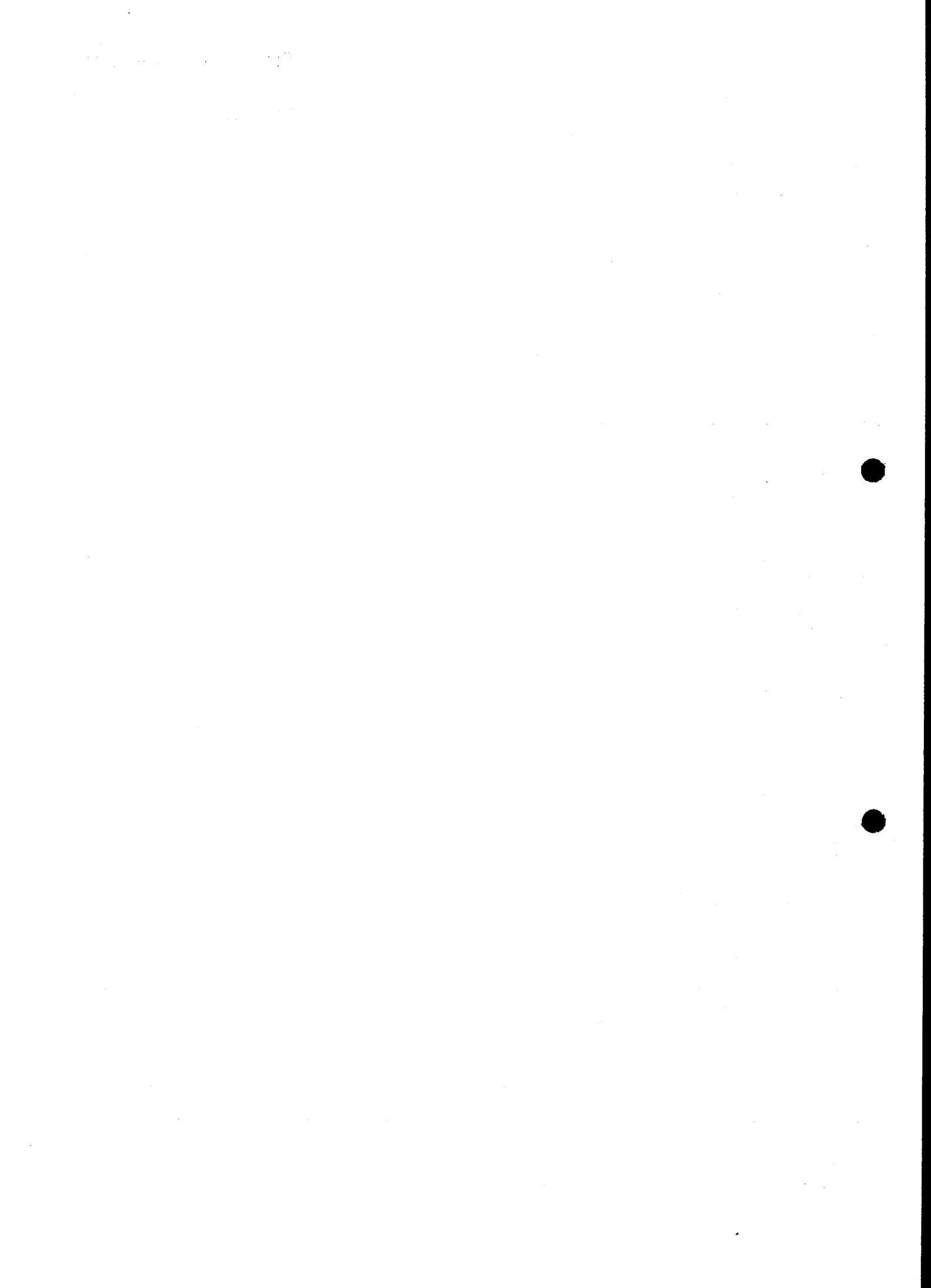
Índice

FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO	5
ATA DE ELEIÇÃO FAMEM- BIÊNIO 2021-2022	5
ATA DE POSSE DA MESA DIRETORA E CONSELHO FISCAL DO BIÊNIO 2021/2022 DA FAMEM	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	7
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	7
PORTARIA Nº 50 DE 12/01/2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ACESSOR TÉCNICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	25
PORTARIA Nº 41, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.	25
PORTARIA Nº 42, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.	25
PORTARIA Nº 43, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.	25
PORTARIA Nº 44, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	26
DECRETO Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2021	26
DECRETO Nº 02 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.	26
DECRETO Nº 03 DE 18 DE JANEIRO DE 2021	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	26
RESENHA DE CONTRATO Nº 012/2021	26
REPUBLIÇÃO RESENHA DE CONTRATO Nº 007/2021	27
RESENHA DE CONTRATO Nº 010/2021	27
RESENHA DE CONTRATO Nº 011/2021	27
RESENHA DE CONTRATO Nº 012/2021	27
DECRETO Nº. 002//2021	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	28
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PP 019/2020	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	28
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	29
DECRETO Nº 04/2021, DE 17 DE JANEIRO DE 2021	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	30
DECRETO Nº011/2021	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO	30
CASA CIVIL - CC	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	33
RATIFICAÇÃO/ERRATA Nº 03/2021	33
ERRATA Nº 01/2021	33
RATIFICAÇÃO/ERRATA Nº 02/2021	34
DECRETO Nº 005 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.	34
PORTARIA Nº 039/2021	34
PORTARIA Nº 040/2021	34
PORTARIA Nº 042/2021	35
PORTARIA Nº 044/2021	35
PORTARIA Nº 045/2021	35
PORTARIA Nº 046/2021 - GAB	36
PORTARIA Nº 047/2021 - GAB	36
PORTARIA Nº 048/2021 - GAB	36
PORTARIA Nº 053/2021 - GAB	36
PORTARIA Nº 064/2021 - GAB	37
PORTARIA Nº 070/2021 - GAB	37
PORTARIA Nº 072/2021 - GAB	37
PORTARIA Nº 073/2021 - GAB	38
PORTARIA Nº 074/2021 - GAB	38
PORTARIA Nº 069/2021 - GAB	38
PORTARIA Nº 077/2021 - GAB	39
PORTARIA Nº 078/2021 - GAB	39
PORTARIA Nº 079/2021 - GAB	39
PORTARIA Nº 080/2021 - GAB	39
PORTARIA Nº 081/2021 - GAB	40
PORTARIA Nº 082/2021 - GAB	40

Fls nº _____
Visto _____

PORTARIA Nº 083/2021 - GAB	40
PORTARIA Nº 084/2021 - GAB	41
PORTARIA Nº 085/2021 - GAB	41
PORTARIA Nº 086/2021 - GAB	41
PORTARIA Nº 087/2021 - GAB	41
PORTARIA Nº 088/2021 - GAB	42
PORTARIA Nº 089/2021 - GAB	42
PORTARIA Nº 090/2021 - GAB	42
PORTARIA Nº 091/2021 - GAB	43
PORTARIA Nº 092/2021 - GAB	43
PORTARIA Nº 093/2021 - GAB	43
PORTARIA Nº 094/2021 - GAB	43
PORTARIA Nº 095/2021 - GAB	44
PORTARIA Nº 071/2021 - GAB	44
PORTARIA Nº 096/2021 - GAB	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	45
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021 DO CONCURSO PÚBLICO - 12.º CHAMADA	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	45
OFICIO Nº 006/2021-GP	45
PORTARIA Nº. 008/ 2021	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	45
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021	45
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021	46
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021	46
EXTRATO DE DISPENSA Nº 001-2021	46
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021	46
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021	46
PORTARIA Nº. 043/2021	46
PORTARIA Nº. 044/2021	47
PORTARIA Nº. 045/2021	47
PORTARIA Nº. 046/2021	48
PORTARIA Nº. 047/2021	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	48
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.03/21	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	49
PORTARIA Nº 016/2021/PMJ-GAB	49
PORTARIA Nº 001/2021/SEMUS	49
PORTARIA Nº 017/2021 - PMJ/GAB	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	50
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - REGISTRO DE PREÇOS.	50
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS.	50
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - REGISTRO DE PREÇOS.	50
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - REGISTRO DE PREÇOS.	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ	51
DECRETO Nº 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2021	51
PORTARIA Nº 018/2021	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS	52
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 001/2021	52
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 004/2021	52
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 003/2021	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	52
DECRETO Nº. 58, DE 18 DE JANEIRO DE 2021	53
DECRETO Nº. 59, DE 18 DE JANEIRO DE 2021	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	53
LEI Nº 379 DE 15 DE JANEIRO DE 2021	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	54
PORTARIA Nº 044/2021 - GAB - KLELSON SOUZA BARBOSA	54
PORTARIA Nº 046/2021 - GAB. GLEYSON DE SOUSA SILVA	54
PORTARIA Nº 040/2021 - GAB - ANA PAIVA M. DE S. OLIVEIRA	54
PORTARIA Nº 041/2021 - GAB. - MARCIA J. DA COSTA E SILVA	54
PORTARIA Nº 045/2021 - GAB. - MARIA DE J. GUEDES	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	55
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	55
DECRETO Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.	55
DECRETO Nº 02 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.	56
DECRETO Nº 03 DE 18 DE JANEIRO DE 2021	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	56





Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal, junto à empresa: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO - ME (GD CONSULTORIA & ASSESSORIA) Tv. 1º de Maio nº 149 Centro Gonçalves Dias - MA CNPJ: 34.086.021/0001-93, no valor mensal R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais) pelo período de quatro meses totalizando o valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Governador Archer-MA, 14 de janeiro de 2021. Maria de Jesus Gomes Brito - Presidente da Câmara

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 3a63ee5d329b5fc5e2656f1058a63154

**ERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
002/2021**

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo o objeto é a prestação de Serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, nos diversos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada, junto a empresa: R.F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS - EIRELI, Rua São Francisco, Nº 121, 17-A, Vila Palmeira, São Luis - MA, CNPJ: 12.347.287/0001-00 com valor global de R\$ 8.000,00(oito mil reais): Governador Archer -MA, 14 de janeiro de 2021. MARIA DE JESUS GOMES BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Governador Archer/MA

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: d6ec2bca4118adf4ffcea31f4e9235fc

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2021**

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo o objeto é a prestação de Serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, nos diversos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada, junto a empresa: R.F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS - EIRELI, Rua São Francisco, Nº 121, 17-A, Vila Palmeira, São Luis - MA, CNPJ: 12.347.287/0001-00 com valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil). Governador Archer /MA, 14 de janeiro de 2021. JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA, Secretário Municipal de Adm. Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: e383f9139e0d8ea5b4c3f823812cf587

EXTRATO DE DESPENSA Nº 001-2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA: Nº 001/2020. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Archer

FIS nº
MA. REPRESENTANTE: Maria de Jesus Gomes Brito. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal. **DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021. CONTRATADO: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO - ME (GD CONSULTORIA & ASSESSORIA) Tv. 1º de Maio nº 149 Centro Gonçalves Dias - MA CNPJ: 34.086.021/0001-93. REPRESENTANTE: Vilmar Feitosa Krause Filho - CPF: 818.783.623-72 VALOR DO CONTRATO: valor mensal R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais) pelo período de quatro meses totalizando o valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Gomes Brito - Presidente da Câmara Municipal.**

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: df9ddce94ca318a64c0f4322fe682098

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021. Contratante: Câmara Municipal de Governador Archer - MA. REPRESENTANTE: MARIA DE JESUS GOMES BRITO - Presidente. OBJETO: Serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, nos diversos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada. CONTRATADO: R.F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS - EIRELI, Rua São Francisco, Nº 121, 17-A, Vila Palmeira, São Luis - MA, CNPJ: 12.347.287/0001-00, VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00(oito mil reais). REPRESENTANTE: Reinaldo Fonseca Diniz. ASSINATURA: 15/01/2021. VIGENCIA: 31/12/2021. CONTRATANTE: MARIA DE JESUS GOMES BRITO, Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: aa4d1edec33fa96d08c7214170e8f3c5

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA-Secretário. OBJETO: Serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, nos diversos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada. CONTRATADO: R.F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS - EIRELI, Rua São Francisco, Nº 121, 17-A, Vila Palmeira, São Luis - MA, CNPJ: 12.347.287/0001-00, VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). REPRESENTANTE: Reinaldo Fonseca Diniz ASSINATURA: 15/01/2021. VIGENCIA: 31/12/2021. CONTRATANTE: JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA, Secretário Municipal De Administração.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: a8dd9c486cf3af0cb122a863cfe68114

PORTARIA Nº. 043/2021

EMENTA: "dispõe sobre anulação de ato administrativo que deu provimento do cargo de Agente Administrativo para servidor sem observância de prévia aprovação em concurso público e dá outras providências".



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

CAMARA MUNICIPAL

Governador Archer - MA, 06 de janeiro de 2021

A Ilma. Senhora
FELICIA CARVALHO OLIVEIRA
Responsável pelo Setor de Contabilidade

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de Processo Licitatório para da prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente da Câmara

.....
.....
.....





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Exma. Sra.
Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente da Câmara Municipal, de Governador Archer

Senhora Presidente da Camara,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal.

00 – CAMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

03I – Ação Legislativa

0007 – Administração e Planejamento

2002- Manut. Func. Das Atividades da Camara

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juridicas)

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Governador Archer- MA, 06 de janeiro de 2021

Felícia Carvalho Oliveira
Assessora Técnica Contábil
CRC 013740/O-2

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name. The list includes names such as Mr. J. H. Smith, Mr. J. B. Jones, and Mr. W. C. Brown.

